

PUBLICADO

Extrema, 10 / 02 / 2021

LEI Nº 4.308

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Clara Ferreira da Silva**, neste ato representada por sua genitora Sra. Edja Carla Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG-22.273.087 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 045.885.784-05, residentes e domiciliadas na Rua dos Sabias, nº 70, Bairro Jardim Bela Vista, Extrema - MG, no valor de **R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais)**, para custear a realização dos exames de Bera e Microarray Cromossômico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mariah Navas Sabião**, neste ato representada por sua genitora Sra. Érica Marcela Navas, portadora da cédula de identidade nº 48.584.921-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 418.056.098-40, residentes e domiciliadas na Rua Nenê, nº 127, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para custear a realização do exame de Bera com Sedação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Guilherme Rogério de Lima Brito**, neste ato representado por sua genitora Sra. Amanda Gabriela de Lima Brito, portadora da cédula de identidade nº 42.992.184-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 351.164.378-33, residentes e domiciliados na Avenida Alfredo Onisto, nº 280, Bairro Tenentes IV, Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para custear a realização do exame de Bera com Sedação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joselina de Carvalho Freitas**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.564.519 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 070.537.356-80, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº



721 B, Bairro Centro, Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais)**, para custear a realização do procedimento de Cateterismo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Adriana Barbosa de Lima**, portadora da cédula de identidade nº 24.268.852-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 133.891.208-90, residente e domiciliada na Rua Alexandre Morbidelli, nº 75, Bairro Tenentes, Extrema - MG, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear a realização de Consulta em Centro Especializado de Cardiologia.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Zita Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG-5.403.884 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 976.947.706-00, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº 46, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, no valor de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, para custear a realização do procedimento Cirúrgico Trombo Endarterectomia de Femural Comum e Profunda.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leandro Aparecido Pereira**, portador da cédula de identidade nº MG-5.387.814 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 814.396.106-06, residente e domiciliado na Avenida Alcebíades Gilli, nº 05, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para custear a aquisição de Lentes Escleral para ambos os olhos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cássio dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 9.238.413 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 113.394.344-66, residente e domiciliado na Rua "C", nº 50, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Paula da Graça**, portadora da cédula de identidade nº 43.407.335-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 312.401.228-37, residente e domiciliada na Rua Uirapuru, nº 94, Bairro Pires, Extrema - MG, no valor de **R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Inês Franco da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 5.394.300-4 SSP/SP e inscrita






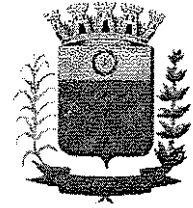
extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



no CPF sob o nº 720.739.778-04, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 121, Bairro Pires, Extrema - MG, no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Reinaldo de Souza Braga**, portador da cédula de identidade nº 32.043.747-4 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 916.252.116-00, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro Vargem do João Pinto, Extrema - MG, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear despesas com Material Cirúrgico para a realização de Artroplastia total do quadril.

Art. 12 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 13 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

